

lecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º, e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-chefe:

SAJ ABST Q 029268-A, Anibal Barata Afonso, DGMFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitivamente a vaga de SMOR ABST que se encontrava ocupada nos mesmos termos, tendo ficado em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH ABST 013780-E, Horácio da Cruz Nunes Branco, verificada em 7 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 7 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 14 471/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECT:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECT Q 059654-L, Carlos Artur Rodrigues Costa, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELECT 043392-G, Joaquim António Pacheco Vilar, verificada em 7 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 7 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

8 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 14 472/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º, e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECT:

Sargento-chefe:

SAJ MELECT Q 043392-G, Joaquim António Pacheco Vilar, CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECT 032501-F, Francisco José Isidoro Alves, verificada em 7 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 7 de Maio de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

#### Despacho normativo n.º 26/2007

O Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º, que 2,8 % dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa se destinem à protecção civil, emergência e socorro, nomeadamente ao apoio às associações de bombeiros voluntários.

Em 2006, pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 7 de Agosto, foi determinado que o montante a transferir pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil para a Liga dos Bombeiros Portugueses, para as associações humanitárias de bombeiros e para os bombeiros municipais em regime de voluntariado resultaria da média transferida para as mesmas entidades em 2004 e 2005.

Importa determinar os critérios relativos às transferências a concretizar durante o ano 2007.

Assim:

Determino, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, o seguinte:

1 — As verbas a transferir para as associações humanitárias de bombeiros, cuja tutela é exercida pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, e para a Liga dos Bombeiros Portugueses são actualizadas em 2,5 %.

2 — As verbas destinadas aos bombeiros voluntários dos corpos de bombeiros detidos pelos municípios são actualizadas em 2,5 %.

3 — As verbas a transferir para o Fundo de Protecção Social do Bombeiro são actualizadas em 4 %.

4 — O remanescente deve considerar-se receita da Autoridade Nacional de Protecção Civil destinada à aquisição de equipamento de protecção individual e à comparticipação nacional dos protocolos a concretizar com municípios para a criação e funcionamento das equipas de primeira intervenção.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho (extracto) n.º 14 473/2007

Por despacho do subdirector-geral de 28 de Março de 2007, por delegação de competências da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi autorizada a transferência de Rute Afonso da Silva, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, para idêntica categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando posicionada no escalão 4, índice 155, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

#### Despacho n.º 14 474/2007

1 — Por meu despacho de 23 de Maio de 2007, emitido ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, foram criadas as 15 unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral (DGAJ).

Importa, agora, definir o novo quadro de titulares de cargos de direcção intermédia da DGAJ, atendendo à reestruturação em curso, de que aquela portaria faz parte. Torna-se, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora criadas.

2 — Uma dessas unidades é a Divisão de Apoio à Gestão Documental (DAGD) da Direcção de Serviços de Administração Judicial (DSAJ).

O técnico superior principal Francisco José da Cunha Sampaio, licenciado em História, não só possui os requisitos legais exigidos como também revela elevada aptidão pessoal e técnica para o exercício de funções dirigentes e reconhecida competência na área funcional da referida Divisão pelo desempenho anterior do cargo de chefe de idêntica divisão, que vinha ultimamente assegurando em regime de gestão corrente. Corresponde, assim, ao perfil indicado para o lugar a prover.

3 — Nestes termos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Apoio à Gestão Documental da Direcção